PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035|2026

CONTRATANTE
Município de Divinésia – CNPJ Nº 18.128.280/0001-83

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Divinésia/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 946.147,29 (Novecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte de nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **01/12/2026** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.280/0001-83, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro, Divinésia-MG, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008, de 04 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

2. Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Divinésia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma **AMM LICITA**, disponível no endereço eletrônico: https://www.ammlicita.com.br.

4.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no site da AMM LICITA, **https://licitardigital.com.br**, para acesso ao sistema e operacionalização, ou através do telefone (31) 3191-0707.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo, no que couber;

6.1.3. Fabricante, no que couber;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos

contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de

menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

7.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

9.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação,

e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.9.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Divinésia-MG (https://www.divinesia.mg.gov.br/).

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação

de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinésia, localizado na Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro em Divinésia/MG.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou

em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.

b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacao@divinesia.mg.gov.br, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Divinésia (https://www.divinesia.mg.gov.br/), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacao@divinesia.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Rua Padre Jacinto, nº 16 - Centro, CEP: 36.546-000.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Divinésia-MG, 12 de novembro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

VISTO

Frederico Pereira Paschoalino
OAB nº 112.621/MG

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 066/2026

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e outros**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	20068	Abridor de latas Manual Inox Abridor de latas manual estrutura reforçada em inox Dimensão 4,7 x 14,4 x 2,5cm	UN	20	13,40	268,00
0002	20069	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO Para avaliação de composição corporal dos alunos com aferição do percentual de gordura Especificações técnicas Base e haste de alumínio com molas em aço zincado Amplitude de no mínimo 60 mm Precisão de 0,1mm Hastes com pressão constante de 10 gmm com variação máxima de 2 g mm durante a abertura das hastes Mostrador com relógio de alta precisão duplo ou simples ou com sistema de leitura simplificado Êmbolo protegido por tampa rosqueada Registrado na Anvisa	UN	2	1.310,27	2.620,54
0003	20070	ÁGUA SANITÁRIA 2L Uso Doméstico a Base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 por cento P P Embalagem de 2 litros Marca de referência Ypê e Classic	UN	400	14,19	5.676,00
0004	20071	ÁGUA SANITÁRIA 5L ÁGUA SANITÁRIA 5L Uso Doméstico a Base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 or cento P P Embalagem de 5 litros Marca de referência Ypê e Classic	UN	200	18,99	3.798,00
0005	20072	ALCOOL EM GEL 70 por cento 5L Álcool em gel com certificado INMETRO e de acordo com a norma da ABNT NBR5991/4 Embalagem plástica contendo 5 lts solúvel em água incolor aroma característico devendo constar o prazo de validade do produto impresso na embalagem Registro da ANVISA Marca de referencia ALL CLEAN MULTI SEPT	UN	200	51,47	10.294,00

0006	20073	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 GRAUS Em Embalagem Adequada de 1000 ml Trazendo na parte Exterior informações como Data de Fabricação Validade Lote e Instruções de Manuseio com Tampa Lacrada para Evitar Vazamentos Marcas de Referência Montenegro ou Candura	UN	300	16,00	4.800,00
0007	20074	ÁLCOOL LIQUIDO 70 por cento Em Embalagem Adequada de 1000 ml Trazendo na parte Exterior informações como Data de Fabricação Validade Lote e Instruções de Manuseio com Tampa Lacrada para Evitar Vazamentos	UN	300	19,48	5.844,00
0008	20075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS Confeccionadas com fibras naturais alvejadas 100 por cento algodão absorvente e macios Pacote contendo 100 gramas	Pct	300	13,39	4.017,00
0009	20076	Alvejante Tira Manchas Sem Cloro Em Embalagem Adequada Com Tampa Reforçada Para Evitar Vazamentos 450 Gramas Em Pó Com Diluição Rápida Para Melhor Aproveitamento Do Produto Percarbonato De Sódio Enzimas Tensoativos Aniônicos Tensoativo Não Iônico Hidrótopo Coadjuvantes E Fragrância Percarbonato De Sódio Enzimas Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio Álcool Lauril Etoxilado Veículos Hidrótopo Coadjuvantes E Fragrância Marca De Referência Vanish E Omo	UN	200	23,70	4.740,00
0010	20077	AMACIANTE DE ROUPAS Aspecto liquido Viscoso Concentrado Perfumado em Frasco de 2 litros Embalagem com Alça e Tampa de Rosca para Evitar Vazamentos Trazendo no Rotulo informações como Data de Fabricação Validade e numero de lote e Instruções de Uso Composição Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio Coadjuvantes Fragrância 1,2 Benzotiazolin 3 Ona Corantes Atenuador de espuma e Água MARCA DE REFERÊNCIA DOWMY OU CONFORT	UN	150	11,75	1.762,50
0011	20078	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 06 Descrição em alumínio fosco espessura 2,5 mm no mínimo medidas aproximadas 50x35x7 cm	UN	20	120,42	2.408,40
0012	20079	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 07 Descrição em alumínio fosco espessura 2,5 mm no mínimo medidas aproximadas 60x40x8 cm	UN	20	146,67	2.933,40
0013	20080	AVENTAL FRONTAL PARA COZINHA Medida de 0,92m x 0,62m confeccionado em tecido com	UN	50	130,00	6.500,00

		retardante a chamas siliconado em uma das faces ajustável no pescoço e uma em cada lateral				
0014	20081	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC Utilizado para lavagem de ambientes Com forro interno em poliéster Cor brancas tiras para ajuste na cintura e pescoço Tamanho aproximado 1,15x0,65m	UN	50	38,00	1.900,00
0015	20082	BACIA DE ALUMÍNIO Descrição bacia em alumínio polido resistente capacidade para 6 litros diâmetro aproximado de 40 cm	UN	50	44,58	2.229,00
0016	20083	BACIA PLÁSTICA 11L Descrição bacia plástica polipropileno reforçada resistente capacidade para 10 11 litros diâmetro aproximado de 39 cm	UN	50	37,80	1.890,00
0017	20084	BACIA PLÁSTICA 12 LITROS Material resistente a queda e peso DE 12 KILOS Marcas de Referência Plastic ou King	UN	50	25,55	1.277,50
0018	20085	BACIA PLÁSTICA 20L Descrição bacia plástica polipropileno reforçada resistente capacidade para 20 litros diâmetro aproximado de 49 cm	UN	50	55,60	2.780,00
0019	20086	BACIA PLÁSTICA 30L Descrição bacia plástica polipropileno reforçada resistente capacidade para 30 litros diâmetro aproximado de 50 cm	UN	50	49,00	2.450,00
0020	20087	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE A QUEDA E AO PESO DE 50 LITROS Marcas de Referência Plastic ou King	UN	50	50,20	2.510,00
0021	20088	BACIA PLÁSTICA 5L Descrição bacia plástica polipropileno reforçada resistente capacidade para 5 litros diâmetro aproximado de 31 cm	UN	50	24,90	1.245,00
0022	20089	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL Para aferição do peso dos alunos Especificações técnicas Balança para pesagem de pessoas digital e portátil Para uso profissional Capacidade de No mínimo 150 Kg Precisão 100 gramas Plataforma 30x40cm	UN	4	1.820,00	7.280,00
0023	20090	BALANÇA DE PRECISÃO PARA PESAGEM DE ALIMENTOS Precisão de 0,01g capacidade máxima 10kg alimentação à pilha	UN	6	60,10	360,60
0024	20091	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA PARA PESAGEM DE ALIMENTOS Especificações Técnicas Balança digital comercial portátil para pesagem de alimentos Alimentação elétrica	UN	4	387,40	1.549,60

		VOLTAGEM 127 V ou bateria Com capacidade de até 30 40 kg Bandeja em aço inox Certificada pelo INMETRO				
0025	20092	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE 20L Confeccionado em plástico de alta qualidade garantindo durabilidade e resistência Sua estrutura reforçada proporciona maior segurança durante o uso enquanto o pegador localizado no fundo facilita o manuseio e o transporte Capacidade de 20 litros	UN	50	64,36	3.218,00
0026	20093	BANDEJA EM AÇO INOX 40 cm Bandeja média Comprimento aproximado 40 cm Largura aproximada 28 cm	UN	30	76,50	2.295,00
0027	20094	BANDEJA EM AÇO INOX 48CM Bandeja grande Comprimento aproximado 48 cm Largura aproximada 32 cm	UN	30	136,30	4.089,00
0028	20095	BANDEJAS EM AÇO INOX 32 cm Bandeja pequena Comprimento aproximado 32 cm Largura aproximada 22 cm	UN	30	76,75	2.302,50
0029	20096	BRILHA ALUMÍNIO EM PASTA Em Embalagem Adequada com Tampa para Evitar Vazamentos 500 gramas Trazendo na Embalagem Externa todos os Dados de Data de Fabricação Validade e Número de Lote Validade Superior a 2 meses Composição Ácido graxo destilado de vegetal coadjuvante neutralizante conservante fragrância corante e veículo Marca de Referência Start Alumil ou Candura	UN	100	15,39	1.539,00
0030	20097	BRILHA ALÚMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML Referencias Zupani Extraplus ou de melhor qualidade Validade não inferior A 12 meses Composição Tensoativo aniônico Acidificantes espessante corantes fragrância e veículo Marca de Referência Limpol Bom Bril	UN	200	8,54	1.708,00
0031	20098	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA Nº30 Composição alumínio baquelite resistente com alça com tampa leve aproximadamente 7,5 litros aproximadamente 300 mm diam	UN	20	190,00	3.800,00
0032	20099	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA Nº45 Composição alumínio baquelite resistente com alça com tampa leve aproximadamente 30 litros aproximadamente 450 mm diam	UN	20	413,00	8.260,00

0033	20100	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS Cafeteira de Alumínio com cabo de madeira capacidade para 2,0 litros	UN	100	46,11	4.611,00
0034	20101	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Cafeteira de Alumínio com cabo de madeira capacidade para 5,0 litros	UN	100	129,34	12.934,00
0035	20102	CAIXA GOURMET 12 LITROS Material plástico resistente com tampa Cor branca Medidas 44cmx29cmx14,5cm Capacidade de 12L	UN	50	35,50	1.775,00
0036	20103	CAIXA GOURMET 17 LITROS Material plástico resistente com tampa Cor branca Medidas 52cmx31,5cmx16,5cm Capacidade de 17L	UN	50	61,00	3.050,00
0037	20104	CAIXA GOURMET 25 LITROS Material plástico resistente com tampa Cor branca Medidas 54,4cmx33,8cmx19,1cm Capacidade de 12L	UN	50	78,16	3.908,00
0038	20105	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA COR BRANCA OU TRANSPARENTE 18L Descrição caixa plástica em polipropileno com tampa podendo ser de cor branca ou transparente tamanho pequeno com capacidade aprox para 18 litros Medindo aproximadamente 121mm altura X 270mm largura X 400mm comprimento	UN	60	45,04	2.702,40
0039	20106	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA COR BRANCA OU TRANSPARENTE 25L para mantimentos alimentos Descrição caixa plástica em polipropileno com tampa podendo ser de cor branca ou transparente tamanho médio com capacidade aprox para 25 litros Medindo aproximadamente 150mm altura X 270mm largura X 400mm comprimento	UN	40	78,16	3.126,40
0040	20107	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA COR BRANCA OU TRANSPARENTE 40L para mantimentos alimentos Descrição caixa plástica em polipropileno com tampa podendo ser de cor branca ou transparente tamanho grande com capacidade aprox para 40 litros Medindo aproximadamente 200mm altura X 350mm largura X 550mm comprimento	UN	40	111,50	4.460,00
0041	20108	CAIXA TÉRMICA 34L Caixa térmica em polietileno de alta qualidade capacidade aproximada de 34 litros com tampa e alça garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados Marca de referência MOR	UN	15	125,00	1.875,00

0042	20109	CAIXA TÉRMICA 42L Caixa térmica em polietileno de alta qualidade capacidade aproximada de 42 litros com tampa e alça garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados Marca de referência MOR	UN	15	339,00	5.085,00
0043	20110	Caixa Termica Em Isopor 100l Capacidade De 100 Litros Medidas Internas Comprimento Largura Altura 70x45x32cm	UN	10	229,18	2.291,80
0044	20111	Caixa Termica Em Isopor 37l Capacidade 37 Litros Medidas Internas Compr Larg Alt 40 X 36 X 45 Cm	UN	30	64,99	1.949,70
0045	20112	Caneca De Inox Simples Descricao Caneca De Aco Inoxidavel Com Capacidade Minima De 300 Ml Acabamento Escovado Ou Polido Bordas Arredondadas Para Maior Conforto No Uso Alca Ergonomica Resistente A Corrosao E De Facil Higienizacao Ideal Para Uso Em Cozinhas Industriais Escolas E Ambientes Coletivos Material Aco Inoxidavel 304 Ou Similar Capacidade 300 Ml Minimo Acabamento Escovado Ou Polido Alca Fixa E Ergonomica Dimensoes Aproximadas 8 Cm Altura X 7 Cm Diametro Espessura Do Material 0 5 Mm Minimo Peso Aproximado 150g Resistente A Temperaturas Elevadas E Impactos Moderados	UN	200	20,50	4.100,00
0046	20114	Canecão em alumínio 6 litros com cabo capacidade para 6 litros sem amassados ou defeitos de fabricação	UN	20	125,86	2.517,20
0047	20113	Canecão em alumínio com alça capacidade para 4 litros sem amassados ou defeitos de fabricação	UN	30	49,00	1.470,00
0048	20115	Canudo plástico em polipropileno e pigmentos de alta pureza com 6mm de diâmetro pacote com 100 unidades sem defeitos de fabricação ou amassados	Pct	20	13,50	270,00
0049	20116	Cera liquida incolor em frasco de 850ml marca de referencia Poliflor Brilhovax ou de melhor qualidade validade não inferior a 12 meses composição resina acrilica resina solúvel ao álcali cera coadjuvantes corante fragrancia e veículo referência Poliflor ou Destac	UN	40	30,00	1.200,00
0050	20248	Cloro 5 por cento para limpeza especificação no rótulo conforme legislação embalagem de 1 litro de boa qualidade	UN	500	16,98	8.490,00
0051	20118	Coador de café de pano 100 por cento algodão flanelado na cor branca dimensões 20cm diâmetro x 30cm profundidade cabo de madeira com 16cm de	UN	200	7,00	1.400,00

		comprimento embalado individualmente trazendo na embalagem externa dados de procedência como data de fabricação e numero de lote marca de referência Melita ou colonial				
0052	20119	Colher descartável para refeição fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza produto não tóxico são produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA cor branca pct com 50 unidades altura 15 60cm	Pct	100	9,03	903,00
0053	20120	Colher descartável para sobremesa fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza produto não tóxico são produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA cor transparente pct c/50 altura 13 00cm largura 2 70cm profundidade 7 50cm contendo data de fabricação e validade na embalagem marca de referência PRAFESTA MEXA BEM ULTRATALHER	Pct	500	6,57	3.285,00
0054	20121	Colher de servir arroz em alumínio ou aço inox cabo de 40cm capacidade aproximada de 300 ml	UN	50	18,20	910,00
0055	20122	Colher de sopa em aço inoxidável descrição colher de sopa para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável liso com acabamento brilhante modelo monobloco ou seja em uma única peça	UN	200	7,28	1.456,00
0056	20123	Concha grande inteiriça concha para servir alimentos em alumínio ou inox comprimento aproximado 35 cm	UN	40	25,00	1.000,00
0057	20124	Copo 330ml transparente descartável embalagem com 50 unidades características do produto copo descartável pp liso capacidade de 330ml	UN	250	9,90	2.475,00
0058	20125	Copo descartável 200 ml copo para água descartável capacidade 200 ml em poliestireno branco não tóxico com frisos e saliência na borda norma NBR 14 865 embalagem acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada contendo nome do fabricante e quantidade marca de referência Plastic ou Total plast	Pct	2500	10,66	26.650,00
0059	20126	Copo descartável 50 ml para café branco pacote com 100 unidades marca de referência COPOBRAS ou de melhor qualidade	Pct	1000	4,80	4.800,00
0060	20127	Copo de vidro 200 ml tipo americano embalados individualmente em caixas com 24 unidades sem defeitos de fabricação marca de referência Temperamax vidro e Nadir	CX	150	37,27	5.590,50

0061	20128	Corda para varal em material aço resistente número 5 pacote com 15 metros marca de referência Bandeira ou Artivaral	UN	100	17,99	1.799,00
0062	20129	Cortador para cortar e picar legumes e frutas com tripé tamanho médio corpo em alumínio fundido facas em aço inox 10mm colunas em aço maciço duas molas medidas aproximadas 54 cm altura 38 cm largura 23 cm comprimento	UN	10	177,76	1.777,60
0063	20130	Cumbucas pacote com 100 unidades para caldos material isopor térmica capacidade 300ml medida 15cm pacote com 100 unidades marca de referência Plastic ou Total plastic	Pct	300	34,80	10.440,00
0064	20131	Descascador de legumes de plástico dimensões aproximadas 16 5 p x 3 8 l x 1 a cm na cor branca lâmina em inox	UN	30	14,85	445,50
0065	20132	Desinfetante líquido sanitário com ação germicida e bactericida frasco de 2 litros marca de referência MINUANO ALPES ou de melhor qualidade validade não inferior a 12 meses	UN	300	11,49	3.447,00
0066	20133	Desodorizador de ambiente em spray essências diversas formato cilíndrico embalagem com mínimo 400ml com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade composição coadjuvantes estabilizador corante e fragrância de lavanda marca de referência Glade ou bom ar air wick	UN	150	17,00	2.550,00
0067	20134	Detergente líquido neutro 500ml detergente líquido biodegradável neutro frasco com 500 ml com tenso ativo aniônicos coadjuvante preservante sequestrante espessantes essência e veículo frascos plásticos de 500ml com bico dosador rótulo com identificação do produto marca do fabricante e notificação na ANVISA autorizado pelo ministério da saúde ANVISA componente ativo biodegradável linear alquilbenzeno sulfonato de sódio fragrância neutro propriedades físico químicas estado físico líquido viscoso cor amarelo transparente de acordo com o padrão odor característico de acordo com o padrão pH 5 5 a 8 0% matéria ativos aniônicos 6 50 a 7 90% peso molecular médio 342 viscosidade 25°C mín 200cps acondicionadas em caixas de papelão constando externamente os dados de identificação procedência prazo de validade quantidade e número de registro ou notificação do produto junto à vigilância sanitária deverão ser entregues acondicionados em caixa contendo 24 unidades cada caixa - o produto não	CX	150	60,00	9.000,00

		poderá ter data de fabricação superior a 90 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega				
0068	20135	Detergente líquido neutro 5L detergente líquido biodegradável neutro frasco com 5L com tenso ativo aniônicos coadjuvante preservante sequestrante espessantes essência e veículo frascos plásticos de 5L rótulo com identificação do produto marca do fabricante e notificação na ANVISA autorizado pelo ministério da saúde ANVISA componente ativo biodegradável linear alquilbenzeno sulfonato de sódio fragrância neutro propriedades físico químicas estado físico líquido viscoso cor amarelo transparente de acordo com o padrão odor característico de acordo com o padrão pH 5 5 a 8 0% matéria ativos aniônicos 6 50 a 7 90% peso molecular médio 342 viscosidade 25°C mín 200cps acondicionadas em caixas de papelão constando externamente os dados de identificação procedência prazo de validade quantidade e número de registro ou notificação do produto junto à vigilância sanitária o produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses - a partir da data de entrega	UN	300	30,00	9.000,00
0069	20136	Dispenser papel toalha bobina auto corte dimensões altura 31,5cm largura 29cm profundidade 20cm cor branca fácil reposição super resistente trava de segurança incluso kit de instalação composição PSAI para rolo de papel toalha ideal para banheiros hospitais restaurantes churrasqueiras e diversos outros locais papéis utilizados 20cm x 200m	UN	30	202,11	6.063,30
0070	20137	Dispenser para copo de café 50ml em material acrílico para 100 copos para fixar na parede marca de referência MULTICOPO EZ CUP JSN	UN	35	49,00	1.715,00
0071	20140	Dispenser para copo descartável 200ml dispenser em acrílico na cor branca ou transparente com capacidade para 100 copos de 200ml medindo em torno 400mm de altura 80 de diâmetro	UN	80	45,00	3.600,00
0072	20138	DISPENSER PARA DETERGENTE Com válvula pump capacidade de 500 a 1000 ml cor branca.	UN	40	33,28	1.331,20
0073	20141	Dispenser para papel higiênico o dispenser deverá ter a capacidade para rolo de 300 até 500 metros fabricado em plástico resistente na cor branca possuindo trava de segurança e sistema de alavanca para facilitar o uso	UN	80	40,60	3.248,00

0074	20142	Dispenser para papel toalha interfolhado o mesmo deverá ser em plástico na coloração branca ou transparente tendo as medidas em torno de 145mm de altura 242mm de largura com capacidade para 200 a 500 folhas	UN	40	40,60	1.624,00
0075	20139	Dispenser para sabonete líquido em plástico resistente branco medidas 11,5 x 12,5 x 26 cm 37 g reservatório 800ml	UN	50	39,65	1.982,50
0076	20143	Embalagem para coleta de amostra de alimentos com tarja tamanho 15x35cm material em polietileno de baixa densidade material esterilizado com tarja branca para a descrição dos alimentos caixa com 50 unidades	CX	100	43,00	4.300,00
0077	18677	ESCADA ALUMÍNIO DOMÉSTICA 4 DEGRAUS REFORÇADA	UN	10	200,00	2.000,00
0078	20144	Escorredor de arroz de plástico resistente furos finos capacidade aproximada 3L	UN	20	12,66	253,20
0079	20145	Escorredor de arroz pequeno em alumínio escorredor para arroz em alumínio furos finos capacidade aproximada 2700ml	UN	25	37,90	947,50
0080	20146	Escorredor de massa grande em alumínio em alumínio polido tipo tacho reforçado com base com anel de apoio e asas alças de alumínio furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água dimensões aproximadas nº45 14,5L 46,0 cm de diâmetro na parte superior 22,5 cm de diâmetro na parte inferior 19,0 cm de altura	UN	25	238,00	5.950,00
0081	20147	Escorredor de massa pequeno em alumínio capacidade aproximada 2700ml	UN	25	60,00	1.500,00
0082	20148	Escova nylon usada para lavar roupas oval com cerdas em nylon uniformes bem fixas e resistentes dimensões mínimas 12cm x 6cm x 4cm	UN	100	9,99	999,00
0083	20149	Escova para vaso sanitário com suporte material polipropileno OS TPR cabo de plástico reforçado medindo 12,5C x 12,5L x 40,5A com cerdas em nylon	UN	50	14,99	749,50
0084	20150	Escumadeira grande para alimentos feita em alumínio ou inox reforçada nas seguintes dimensões comprimento 50cm espessura 2,5mm diâmetro 8cm	UN	30	45,00	1.350,00
0085	20151	Escumadeira média para alimentos feita em alumínio ou inox reforçada nas seguintes dimensões	UN	20	16,32	326,40

		comprimento 34,5cm espessura 2,5mm diâmetro 10cm				
0086	4767	ESPANADOR Feito de penas Material de Boa Qualidade Marca de referência Renko ou Prolim - .	UN	15	32,89	493,35
0087	20152	Esponja aço inox para limpeza pesada contém 01 unidade é resistente durável não solta farpas além de ser ecologicamente correta pois é 100 por cento reciclável não machuca as mãos e ainda é extremamente macia desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros grelhas assadeiras churrasqueiras panelas de alumínio panelas de ferro fundido construção civil limpeza pesada em geral medidas individuais esponja 6,5 cm x 6,5 cm x 3,5 cm marca de referência FLASH LIMP LIMPANO	UN	100	4,72	472,00
0088	20153	Esponja de lã de aço embalagem com 8 unidades c/8 unidades 60g 100% ecológico trazendo na embalagem externa dados de procedência	Pct	800	16,17	12.936,00
0089	20154	Esponja multi uso dupla face com 4 unidades confeccionada em manta não tecido de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida embalagem com 4 unidades	Pct	800	6,50	5.200,00
0090	20155	Estadiômetro compacto portátil de parede para aferição de altura dos alunos características estadiômetro portátil tipo trena confeccionado em material de alta resistência retrátil com capacidade de medição de 0 a 200 cm no mínimo resolução em milímetros material de fácil manuseio que permita medição na posição ereta vertical	UN	5	299,89	1.499,45
0091	20156	Faca de cozinha tipo reta para corte 8 universal lâminas com maior resistência excelente desempenho no corte e facilidade na hora de afiar cabo com empunhadura firme e resistente ao dia a dia além de proporcionar segurança durante o uso marca de referência Tramontina ou global	UN	30	37,91	1.137,30
0092	20157	Faca de mesa com ponta arredondada descrição faca para refeição em aço inoxidável com ponta arredondada aproximadamente 22 cm	UN	100	8,80	880,00

0093	20158	Faca de mesa com ponta serrilhada faca de serrinha descrição faca para refeição em aço inoxidável com ponta serrilhada aproximadamente 22 cm	UN	200	6,43	1.286,00
0094	20247	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES 12 Descrição Facas em inox para corte de carnes, com fio liso Espessura aproximada 3 mm Comprimento aproximado 29 cm	UN	80	60,40	4.832,00
0095	20159	Faca em aço inoxidável para cortes 5 polegadas facas em inox para corte de legumes com fio liso espessura aproximada 2 5 mm comprimento aproximado 20 cm	UN	100	17,93	1.793,00
0096	20160	Flanela 100% algodão 40 cm x 60 cm de boa qualidade marca de referência Limppano ou Alklin	UN	500	9,30	4.650,00
0097	20161	Fósforo longo ecológico caixa contendo 100 unidades medidas do produto 7 x 6 x 3 cm 2 6 g	CX	200	7,75	1.550,00
0098	20162	Garfo descartável para refeição confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo de 15 a 16 cm de comprimento em embalagem com 50 unidades apropriada e bem fechada para manter as condições de higiene	Pct	500	19,60	9.800,00
0099	20163	Garfo em aço inoxidável descrição garfo para refeição com corpo e cabo em aço inoxidável liso com acabamento brilhante modelo monobloco ou seja em uma única peça	UN	300	7,58	2.274,00
0100	20164	Garrafa térmica 12 litros com torneira botijão térmico com torneira capacidade para 12 litros	UN	20	181,32	3.626,40
0101	20165	Garrafa térmica 1 litro corpo plástico com tampa de rosca sem rachaduras ou defeitos de fabricação com capacidade de armazenamento de 1 litro marca de referência Invicta ou Aladin	UN	70	57,50	4.025,00
0102	20166	Garrafa térmica 5 litros de pressão com alça reforçada corpo plástico sem defeitos de fabricação marca de referência Invicta ou Aladin	UN	20	224,80	4.496,00
0103	20167	Garrafa térmica inox 3 litros capacidade 3 litros tecnologia de isolamento a vácuo que mantém suas bebidas quentes ou frias por horas tampa com travas que evita vazamentos tornando a perfeita para transporte fácil limpeza interior liso que não retém odores ou sabores além de ser fácil de lavar alça para facilitar o transporte	UN	20	256,35	5.127,00

0104	20168	Guardanapo de papel folha simples de cor branca em embalagem com 50 unidades marca de referência Santepel ou Mascot	UN	300	4,99	1.497,00
0105	20169	Inseticida aerossol com óleo de citronela laranja 450 ml	UN	150	19,98	2.997,00
0106	20170	Isqueiro tamanho 7 5 cm corpo revestido em plástico peso aproximadamente de 10 gramas com acendedor gás embutido descartável marca de referência Bic ou Ronson Box	UN	200	7,04	1.408,00
0107	20171	Jarra de vidro transparente incolor e lisa com capacidade de 2 litros sem deformações ou defeitos de fabricação com alça adequada e bico para facilitar o manuseio	UN	30	45,00	1.350,00
0108	20172	Jogo de xícaras para café com pires jogo de xícaras com pires para chá 12 peças material vidro	JG	10	80,00	800,00
0109	20173	Kit pote para mantimentos de plástico com tampa para armazenar café açúcar temperos etc branco transparente com tampa rosqueável material plástico resistente capacidade para 1 kg 2 kg 3 kg 4 kg 5 kg	KIT	10	53,70	537,00
0110	20174	Limpador limpa vidros	UN	100	17,48	1.748,00
0111	20176	Limpador multiuso limpeza pesada de cerâmicas azulejos e rejuntes especialmente elaborado para remover sujeiras manchas e incrustações em superfícies cerâmicas pisos e azulejos ácido sulfônico coadjuvante tensoativo não iônico fragrância corante e água embalagem de 1 litro marca de referência Azulim Start	UN	500	9,39	4.695,00
0112	20175	Limpador multiuso para limpeza ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinha e banheiros embalagem de 500 ml marcas de referência Veja Uau ou de melhor qualidade	UN	250	9,00	2.250,00
0113	20177	Lixeira 100 litros em plástico resistente com tampa e pedal capacidade para 100 litros sem rachaduras ou defeitos de fabricação na cor branca	UN	50	259,00	12.950,00
0114	20178	Lixeira 15 litros com pedal em plástico reforçado com tampa acionada por pedal sem rachaduras ou defeitos de fabricação funcionamento perfeito marca de referência Santana Sanremo ou Perfect	UN	50	73,00	3.650,00
0115	20179	Lixeira 60 litros em plástico resistente com tampa e pedal capacidade para 60 litros sem rachaduras ou	UN	50	110,60	5.530,00

		defeitos de fabricação na cor branca marca de referência Patrick Bramlímpia				
0116	20180	Lixeira de plástico resistente ao peso de 20 litros com tampa e capacidade de 20 litros marca de referência Sanremo Santana Rischioto ou de melhor qualidade validade não inferior a 12 meses	UN	50	72,00	3.600,00
0117	20181	Lustra móveis cremoso frasco de material resistente com 200 ml composição silicone ceras naturais emulsificantes sequestrantes conservantes solventes aniônico perfume e água marcas de referência Poliflor Ypê ou de melhor qualidade	UN	100	10,57	1.057,00
0118	20182	Mangueira emborrachada para jardim 3 camadas sem rachaduras ou defeitos de fabricação malha trançada de poliéster e capa externa diâmetro 1/2 polegada comprimento de 60 metros marca de referência Tramontina ou mangueira Jet Jeans	UN	20	295,00	5.900,00
0119	20183	Palha de aço número 1 em embalagem adequada individual trazendo na parte externa data de fabricação validade e número de lote composição aço carbono marca de referência Ypê ou Bombril -	UN	200	4,80	960,00
0120	20184	Palito de picolé ponta redonda caixa com 1000 unidades de madeira medindo no mínimo 10 cm	Pct	50	57,00	2.850,00
0121	20185	Panela de pressão 4 5 litros reforçada em alumínio polido com trava de segurança e borracha de silicone com bordas arredondadas para facilitar a limpeza sem amassados ou defeitos de fabricação marca de referência Britânia e Globo	UN	10	155,26	1.552,60
0122	20186	Panela de pressão 7 litros reforçada em alumínio polido com trava de segurança e borracha de silicone com bordas arredondadas para facilitar a limpeza sem amassados ou defeitos de fabricação marcas de referência Britânia e Globo	UN	10	219,00	2.190,00
0123	20187	Panela de pressão em alumínio polido 12 litros em alumínio polido com capacidade aproximada de 12 litros com acabamento externo polido cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico válvula de segurança anel de vedação em silicone	UN	5	434,00	2.170,00
0124	20188	Panela de pressão em alumínio polido 24 litros descrição panela de pressão em alumínio polido com capacidade aproximada de 24 litros com acabamento externo polido cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico válvula de segurança anel de vedação em	UN	5	797,87	3.989,35

		silicone 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal proporcionando maior segurança e tranquilidade durante o uso certificada pelo INMETRO trabalha sob pressão de 80 Kpa cabo e alça antitérmicos para melhor manuseio e garantia de fábrica de 2 anos dimensões aproximadas altura 43 5 cm largura 36 cm comprimento 44 cm				
0125	20189	Pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado borda em acabamento em overlock com dimensões mínimas de 70 x 50 cm	UN	650	10,48	6.812,00
0126	20190	Pano de prato nas medidas 42 cm x 66 cm alvejado com acabamento tecido 100 or cento algodão	UN	600	7,57	4.542,00
0127	20191	Pá para lixo em plástico com cabo para facilitar o manuseio sem rachaduras ou defeitos de fabricação marca de referência Condor ou Bettanin	UN	150	12,99	1.948,50
0128	20192	Papel alumínio rolo 30 cm de largura e 100 m de comprimento embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade marca de referência Boreda ou Carrefour	UN	150	48,51	7.276,50
0129	20193	Papel filme PVC filme em polietileno encolhível de baixa densidade liso transparente para embalagem atóxico e inodoro embalagem com 15 metros marca de referência Carrefour ou Boreda	UN	150	6,49	973,50
0130	20196	Papel higiênico 300 metros com 8 pacote com 8 rolos de papel higiênico folha simples com extrato de seda medidas 8 cm de largura x 300 m de comprimento cor branca marca de referência Nobre Princesa Napoli Trevo	Pct	700	61,50	43.050,00
0131	20195	Papel higiênico 60 metros com 12 pacote com 12 unidades contendo 60 metros em cada rolo folha dupla produto absorvente fabricado com fibras naturais virgens 100% celulose não reciclado expresso na embalagem folhas brancas maior poder de absorção alta resistência dermatologicamente testado super macio produto acondicionado em pacotes contendo 12 rolos de 60 metros cada marca de referência Mili Personal Cotton	Pct	700	26,72	18.704,00

0132	20197	Papel higiênico rolos com 4 unidades contendo 60 metros folha simples produto absorvente fabricado com fibras naturais virgens 100 por cento celulose não reciclado expresso na embalagem gofrado com alvura superior a 82 8% conforme ABNT NBR NM ISO 2470 pintas inferior a 17 mm2 por 2 m2 conforme NBR 8259 2002 e conforme NBR 15134 2007 índice de maciez 10 7 n m por g e tempo de absorção 4 3 produto acondicionado em pacotes contendo 4 rolos de 60 metros cada	Pct	3000	8,69	26.070,00
0133	20198	Papel interfolha 3 dobras 20 x 26 5 cm 3 dobras folha simples com 1250 folhas papel toalha interfolha 3 dobras resistente material 100 por cento celulose virgem 100 por cento fibras naturais cor branca dimensões do produto 200 m x 20 cm caixa com 6 pacotes marca de referência Belipel Silver	UN	3000	23,60	70.800,00
0134	18708	PAPEL TOALHA AUTO CORTE Pacote com 6 rolos de 200 metros Não esfarela Papel Macio e sem cheiro Mais economia com ótima absorção Seca mão com 2 ou 3 Folhas Tamanho Padrão 20cm serve na maioria dos suportes do mercado Em bobina para dispenser - .	PCT	400	98,00	39.200,00
0135	20199	Papel toalha folha branca dupla com alto grau de absorção em embalagem com 2 rolos contendo no mínimo 60 toalhas cada marca de referência Mili ou Bob	Pct	200	12,24	2.448,00
0136	20200	Pegador de macarrão salada descrição pegador de salada em inox comprimento do cabo aproximadamente 20 cm	UN	20	20,00	400,00
0137	20201	Peneira 20 cm para suco média com malha em aço inoxidável aro e cabo em aço inoxidável ou outro material resistente exceto madeira diâmetro aproximadamente 15 a 20 cm finalidade própria para coar sucos e caldos	UN	20	42,00	840,00
0138	20202	Peneira 60 cm para feijão e outros grãos grande aproximadamente 60 cm de diâmetro	UN	20	47,80	956,00
0139	20203	Perflex pano multiuso em rolo de 300 m picotado contendo 600 panos de 28 x 40 cm cada	UN	30	120,00	3.600,00
0140	20204	Placas ou tábuas de corte em polipropileno medindo aproximadamente altura 50 cm largura 30 cm	UN	15	55,37	830,55
0141	20205	Pote 2000 ml hermético avulso com tampa que se encaixe perfeitamente plástico resistente atóxico	UN	100	35,42	3.542,00

		usado no acondicionamento de alimentos sem rachaduras ou defeitos de fabricação				
0142	20206	Prato descartável para sobremesa em embalagem adequada sem sinais de violação resistente embalagem com 10 unidades prato plástico descartável de 15 cm raso cor branca dimensões 1 5 x 15 x 15 cm	Pct	2000	3,55	7.100,00
0143	20207	Prato descartável refeição 21 cm medindo 21 cm pacote com 10 unidades produto não tóxico	Pct	1500	4,76	7.140,00
0144	20208	Prato fundo em vidro temperado incolor resistente com superfície lisa cor transparente e incolor formato redondo diâmetro 22 cm aproximadamente caixa com 24 unidades	CX	50	7,63	381,50
0145	20209	Prendedor de roupas plástico em embalagem com 12 unidades sem apresentar defeitos de fabricação	Pct	200	7,80	1.560,00
0146	20210	Ralador de legumes manual descrição ralador manual em inox de alta qualidade 4 faces 8 polegadas com tamanho aproximado de 23 cm	UN	15	39,27	589,05
0147	20211	Relógio de parede formato redondo diâmetro 280 mm com moldura plástica resistente algarismos arábicos alimentação a pilha	UN	30	46,00	1.380,00
0148	20212	Rodo de metal 100 cm de comprimento confeccionado com borrachas pretas duplas macias e flexíveis marca de referência Grossi Carla Bettanin	UN	200	47,89	9.578,00
0149	20213	RODO DE METAL 40 CM Para Piso com base de metal duas borrachas base 40cm e cabo de 120cm sem defeitos ou farpas borrachas inteiras e sem rachaduras ou defeitos de fabricação	UN	200	42,49	8.498,00
0150	20214	RODO DE METAL Rodo de metal 60 cm de comprimento confeccionados com borrachas pretas duplas macias e flexíveis Marca de referencia GROSSI CARLA BETTANIN	UN	300	45,00	13.500,00
0151	20215	SABÃO EM BARRA Sabão em barra 200 gramas neutro glicerinado Embalagem com 5 unidades Marcas de referência MINUANO YPÊ ou de melhor qualidade Validade não inferior a 12 meses Composição Sabão base de ácido graxos glicerina conservante sal inorgânico e água Marca de Referência Ypê	Pct	200	8,50	1.700,00
0152	20216	SABÃO EM PÓ Azul com aparência uniforme isentos de sujeiras e materiais estranhos Solúvel rapidamente	UN	400	17,30	6.920,00

		em água sem formar agregados de difícil dissolução Biodegradável Embalagem 1kg Composição Tensoativo aniônico tamponantes coadjuvantes sinergista corantes enzimas branqueador óptico essência água alvejante e carga Marca de Referencia OMO MINUANO ou de melhor Qualidade				
0153	20217	SABONETE HIDRATANTE Em Barra de 90 g cremoso e perfumado Fragrâncias Variadas Embalado Individualmente e Trazendo em sua Embalagem Externa informações como Composição Data de Fabricação e Validade Marca de Referência Dove ou Nívea	UN	500	5,87	2.935,00
0154	20218	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS Embalagem de 2 litros líquido pronto uso para limpeza das mãos acondicionado em frasco plástico para 2000ml perolado Composição sodiumlaureth sulfate cocamidea DEA glycoldistearate disodiumdistyrylbiphenyldisulfonate parfum citricacid sodiumchloride CI 19140 formaldehydeandaqua Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante modos de utilização instruções para instalação do produto código de fabricante modos de utilização instruções para instalação do produto	UN	100	15,45	1.545,00
0155	20219	SACO DE LIXO 20 LITROS Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade De 20 litros com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido embalagem com 100 unidades Descrição saco plástico de cor preta ideal para coleta seletiva Marcas de Referência Ultrapack ou Pok Lixo	Pct	1000	14,54	14.540,00
0156	20220	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS Saco Resistente e Reforçado em embalagem com 100 unidades sem Defeito de Fabricação Trazendo na Embalagem Externa informações como Data de Fabricação Composição e Número de Lote	Pct	2000	58,67	117.340,00
0157	20221	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS Saco resistente reforçado e sem defeitos de Fabricação Descrição saco plástico de cor preta ideal para coleta seletiva Marcas de Referência Ultrapack ou Pok Lixo Saco resistente reforçado e sem defeitos de Fabricação Descrição saco plástico de cor preta ideal para coleta seletiva Marcas de Referência Ultrapack ou Pok Lixo	Pct	500	12,25	6.125,00
0158	20222	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS Reforçado em embalagem com 100 unidades sem defeitos de fabricação trazendo na embalagem dados de	Pct	700	18,90	13.230,00

		procedência como Fabricação Data de Validade e número de lote				
0159	20223	SACO DE PAPEL KRAFT 3KG Embalagem com 500 unidades Medidas 16 5x35cm Sanfona dobra 5cm Gramatura 40g m²	Pct	80	50,00	4.000,00
0160	20224	SACO DE PAPEL KRAFT 5KG Embalagem com 500 unidades Medidas 18 5x43cm Sanfona dobra 5cm Gramatura 40g m²	UN	80	62,44	4.995,20
0161	20225	SACO PARA CACHORRO QUENTE Cor Transparente ou Branca em embalagem com 50 Unidades sem sinais de violação para melhor Higiene sem defeitos de fabricação	Pct	1000	7,54	7.540,00
0162	20227	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 5KG Saco plástico 5 Kg Bobina Validade não inferior a 12 meses Marcas de Referencias Nicoplast Fortpark ou de Melhor Qualidade	UN	100	74,90	7.490,00
0163	20226	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM Saco plástico 3 Kg Bobina Validade não inferior a 12 meses Marcas de Referencias Nicoplast Fortpark ou de Melhor Qualidade	UN	100	36,49	3.649,00
0164	20228	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG PP Medidas 60x80cm	UN	25	25,90	647,50
0165	20229	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 1KG Medidas 20x30cm	UN	25	38,00	950,00
0166	20230	SAPONÁCEO EM PÓ Com Desinfetante Embalagem com 300g Validade não inferior a 12 meses Marcas de Referência Bom bril e Perfect -	UN	40	9,32	372,80
0167	20231	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 6X24 PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca de Referência Brink Fest ou Fest Color	Pct	150	15,20	2.280,00
0168	20232	SAQUINHO PARA PIPOCA Pacote com 100 Unidades Validade não Inferior a 12 Meses Marca de Referência Brink Fest ou Fest Color	Pct	150	5,50	825,00
0169	20233	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ARAMADO Material em aramado resistente suspenso triplo com encaixe perfeito sem defeitos de fabricação Marcas de Referência Sanremo ou Tramontina	UN	15	49,50	742,50

0170	20234	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS Nas medidas 35 5cm x130cm com pés em tubo de ferro acolchoada com capa protetora e apoio para o ferro de passar	UN	5	195,00	975,00
0171	20235	TACHO ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA Nº45 Composição alumínio baquelite resistente com alça com tampa leve aproximadamente 17 litros aproximadamente 445 mm diâmetro	UN	20	219,90	4.398,00
0172	20236	TAPETE Fibra vinil Sintética Grande para Porta de Entrada Antiderrapante Espessura 10mm Com Bom Acabamento sem Apresentar Defeitos de Fabricação	UN	30	142,50	4.275,00
0173	20237	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS Termômetro Digital para medir temperatura alimentos tipo espeto Especificações Técnicas Termômetro digital com haste em inox fabricado para medição de temperatura de alimentos em profundidade Material resistente a água Comprimento da haste de no mínimo 12cm Com faixa de medição mínima de 50 a 200C	UN	4	54,05	216,20
0174	20238	TERMÔMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA Faixa mínima de Medição 10C a 50C lcd multi função Memória de Máxima e memória Mínima Exibição de horas 12 24 Graus C Imã para fixação em metal Alta estabilidade e precisão	UN	4	49,00	196,00
0175	20239	TOALHA DE MESA Com no minimo 80% de Algodão Cores Variadas Medidas Minimas de 1 50 cm largura x 2 00 cm de Comprimento Embalada Individualmente Trazendo na Embalagem Externa dados de Composição do Tecido e Modo de Lavagem	UN	40	128,89	5.155,60
0176	20240	TRAVESSAS DE VIDRO GRANDE Capacidade para 5 3 litros Medidas aproximadas 0 4cm comprimento x 24 9cm largura x 7 cm altura	UN	20	53,00	1.060,00
0177	20241	TRAVESSAS DE VIDRO MÉDIA Capacidade para 2 2 litros Medidas aproximadas 35 cm comprimento x 20cm largura x 5 cm altura	UN	10	33,21	332,10
0178	20242	TRAVESSAS DE VIDRO PEQUENA Capacidade para 1 6 litros Medidas aproximadas 30cm comprimento x 18cm largura x 5 cm altura	UN	10	29,80	298,00
0179	20243	VASSOURA DE PELO Com Cerdas de Pelo Sintético Com Base de 40cm Fixação do Cabo Sistema de Rosca Com Cabo de Madeira Para Limpeza de Áreas Internas Piso Liso Medindo Aproximadamente 1 20cm	UN	200	33,09	6.618,00

0180	20244	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI Cabo de Madeira com Cerdas Uniformes e fixas sem Farpas ou deformações 60cm	UN	120	44,08	5.289,60
0181	20245	VASSOURA PIAÇAVA Com cerdas em Piaçava Uniformes sem Defeitos base de 25 cm cabo em madeira para uso doméstico	UN	300	30,00	9.000,00

Valor total dos itens: R$ 946.147,29 (Novecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Divinésia – 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista para o ano de 2026 e 2027.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos nos tópicos “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:
4.2. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.
Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:
4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.
Da exigência de amostra
4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema ou na Ata de Sessão, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
4.4.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Será pedida amostra de todos os itens.
4.4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua Padre Jacinto nº16 (Prefeitura Municipal de Divinésia) das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min,** no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4.4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, à proposta será recusada.
4.4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de despacho devidamente publicado nos veículos oficiais, de acordo com a legislação pertinente.
4.4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas ou utilizadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação
4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas
Razões abaixo justificadas:
4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento, sob demanda da unidade, de forma parcelada.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço conforme tabela abaixo:
Rua Sebastião de Freitas s/n, Secretaria Municipal de Educação, nos horários das 07h00min às 16h00min.

Garantia manutenção e assistência técnica
5.4. Na presente contratação, considerando abaixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021** e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa

contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberão à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Nome | Matrícula: Wanderlei Elias de Godoi Junior/6564
Gestor
Nome | Matrícula: Aloisio Carlos de Almeida Júnior /6754

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de Liquidação

7.8. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, a Administração terá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, se necessário.
7.8.1. O prazo de liquidação será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
7.9. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, por meio de apresentação de certidões atualizadas, conforme exigido no edital e na legislação vigente.
7.10. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, por meio de consultas diretas aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões ou mediante apresentação dos documentos pela contratada.
7.11. Caso seja constatada alguma irregularidade fiscal, a contratada será notificada por escrito, para que, no prazo de cinco dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
7.12. Caso a irregularidade não seja sanada ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração comunicará os órgãos competentes de fiscalização e poderá reter eventuais pagamentos pendentes, a fim de garantir a quitação de débitos relacionados à contratação.
7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis para a rescisão contratual, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
7.14. Caso a execução do objeto tenha sido realizada de forma regular e comprovada, os pagamentos continuarão sendo processados normalmente, até que a decisão definitiva sobre eventual rescisão contratual seja formalizada.

Prazo de Pagamento
7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até dez dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto na seção anterior.

Forma de pagamento
7.16.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.19.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.
8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8.09. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22.O fornecedor enquadrado como Microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica
8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1.O custo estimado total da contratação é de **R$ 946.147,29 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Divinésia.
10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Créditos Orçamentários:
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0003 - Atividades Da Secretaria De Administração
3.3.90.30.00.2.01.01.06.181.0002.2.0012 - Convênio Com A Policia Militar
3.3.90.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0047 - Atividades Da Secretaria De Obras E Urbanismo
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0066 - Atividades Da Secretaria De Assistência Social

3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0014.2.0071 - Bloco Da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0017 - Atividades Da Secretaria De Educação
3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0004.2.0022 - Atividades Do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0004.2.0024 - Atividades Da Educação Infantil/Pré-Escolar
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0004.2.0025 - Atividades Da Educação Infantil/Creche
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0035 - Ações E Serviços Saúde - Atenção Básica
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0036 - Programa De Saúde Da Família - Psf
3.3.90.30.00.2.04.02.10.304.0008.2.0044 - Ações E Serviços Saúde - Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.2.06.01.26.782.0011.2.0056 - Atividades Da Secretaria De Transportes
3.3.90.30.00.2.07.01.20.606.0012.2.0058 - Desenvolvimento Serviços De Agropecuária.

Divinésia – MG, 12 de novembro de 2026.

_____

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

ARP Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG E A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**, com sede à Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro em Divinésia/MG – CEP: 36.546-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.128.280/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) **.....** (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº **.....** de **.....** de **.....** de 202**...**, portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **...../202...**, processo administrativo n.º **.....**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL.** , inscrito no CNPJ sob o nº**...**, com sede à**...** (**endereço completo**), neste ato representado(a) por ..... (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa** OU **procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 065/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QUANT.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	*Prazo de garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o nº ....., endereço completo ....., neste ato representado por: nome e prenomes. ....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº. ..... , portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à ..... , DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº ....., portador da C.I. ....., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico..... e telefone ..... , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Divinésia.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:
Instituição Financeira:
Agência:
Conta:
Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA